ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2019

Processo n° 39/2019 Dispensa por Justificativa n° 33/2019

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE ITAARA.

Cléo Viera do Carmo

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr Cléo Vieira do Carmo, CI nº 1010084695, CPF nº 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 12.494.315/0001-11, estabelecida na Estrada Campo Novo, nº 213, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91751-443, fone (51) 3249-0090/3261-0220, e-mail: licitacoes@engesa.com.br, representada pelo Sra. Elaine Fanton, portadora do CPF nº 666.745.300-34, Carteira de identidade nº 5055347099 SSP-RS, residente e domiciliada na Av. Juca Batista, 1376, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 07/2019, referente Processo nº 39/2019, Dispensa por Justificativa nº 33/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2019 em conformidade com art. 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Prazo

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato supramencionado, a partir de 02 de junho de 2019.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

T (T)		A 1'.'	,		0100 11010 00 0011110		
Este	Termo	Aditivo	encontra-se		Contratante		
examin	ıado e	aprovado	por	esta			
Procuradoria.							
Em:/2019.					Engesa Engenharia e Saneamento Ambiental Eireli		
					Contratada		
					Elaine Fanton		